



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO N.º 10.226**

**Prorroga a permissão de uso de que trata o art. 1º do Decreto n.º 9.749 de 22/07/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, X, XII, e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Requerimento protocolizado na Diretoria de Redação Legal sob o n.º 0472 em 15/07/2024; **considerando** o Parecer Técnico exarado pelo Diretor de Engenharia na data 19/07/2024; **considerando** o Parecer Jurídico n.º 115/2024 exarado pelo Advogado-geral do Município; **considerando** os Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, no bojo do inquérito civil n.º 04.16.0637.0096111-2024-28 e ação civil pública n.º 5003885-26.2023.8.13.0637; **considerando** o Termo de Permissão de uso assinado pelas partes em 22/07/2024; e **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 01 (um) ano, a permissão de uso de que trata o art. 1º do Decreto n.º 9.749 de 22/07/2024, mantendo-se as mesmas condições estipuladas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de julho de 2025.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo